



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

NOTA EXPLICATIVA

TEIXEIROPOLIS/RO, 21 de julho de 2026.

Assunto: Esclarecimentos ao Parecer do Controle Interno – Alteração do Memorial Descritivo e Justificativa da Vantajosidade da Adesão à Ata de Registro de Preços.

Em atendimento ao Parecer emitido pela Controladoria Interna, a Secretaria Municipal apresenta os seguintes esclarecimentos técnicos e administrativos acerca da contratação destinada à implantação de bueiros celulares de concreto em aduelas pré-moldadas, visando demonstrar a regularidade das alterações promovidas no Memorial Descritivo, bem como a vantajosidade da contratação por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Inicialmente, esclarece-se que o Memorial Descritivo foi devidamente revisado e atualizado, de forma a refletir com exatidão as necessidades da Administração Municipal e as condições reais encontradas nos locais de execução das obras.

Após a realização dos levantamentos técnicos, definiu-se que:

- Linha 28: será implantado 01 (um) bueiro celular triplo, composto por três linhas de aduelas pré-moldadas, e 01 (um) bueiro celular duplo;
- Linha 32: serão implantados 02 (dois) bueiros celulares duplos.

As alterações promovidas no Memorial Descritivo tiveram como única finalidade adequar as especificações técnicas às necessidades efetivamente constatadas em campo, proporcionando maior segurança estrutural, adequada capacidade de vazão das águas pluviais, durabilidade da obra e melhor atendimento ao interesse público, sem descaracterizar o objeto da contratação.

Esclarece-se, ainda, que a execução ocorrerá sob o regime de empreitada por preço global, conforme previsto na Ata de Registro de Preços da qual o Município pretende aderir.

Nesse regime de contratação, toda a responsabilidade pela perfeita execução da obra é da empresa contratada, competindo-lhe fornecer, às suas expensas, todos os recursos necessários à completa execução dos serviços, incluindo:

- mão de obra especializada;
- engenheiro responsável técnico e demais profissionais habilitados;
- máquinas, equipamentos e ferramentas;
- transporte de pessoal, equipamentos e materiais;
- materiais de construção, aduelas de concreto, insumos e demais componentes necessários;
- sinalização, segurança do trabalho e controle tecnológico;
- mobilização e desmobilização do canteiro de obras;
- demais despesas diretas e indiretas indispensáveis à entrega da obra completamente concluída.

Assim, não haverá qualquer fornecimento de mão de obra, equipamentos, maquinários, materiais ou insumos por parte da Administração Municipal, sendo obrigação exclusiva da empresa contratada entregar a obra integralmente executada, em conformidade com o projeto, memorial descritivo, normas técnicas da ABNT, legislação vigente e demais exigências contratuais.

Da vantajosidade da adesão à Ata de Registro de Preços





PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

A opção pela adesão à Ata de Registro de Preços demonstra-se plenamente vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, celeridade e supremacia do interesse público.

A realização de um novo procedimento licitatório demandaria diversas fases administrativas, dentre elas:

- elaboração de Estudo Técnico Preliminar;
- elaboração do Termo de Referência e demais documentos técnicos;
- pesquisa de preços;
- análise jurídica;
- manifestação do Controle Interno;
- publicação do edital;
- prazo legal para apresentação das propostas;
- julgamento da licitação;
- fase recursal;
- homologação;
- adjudicação;
- contratação.

Todo esse procedimento poderia demandar vários meses até sua conclusão, retardando significativamente o início da obra e mantendo a população exposta às dificuldades de trafegabilidade, especialmente durante o período chuvoso, quando os pontos de travessia apresentam elevado risco de interrupção.

Por outro lado, a adesão à Ata de Registro de Preços permite à Administração contratar imediatamente uma empresa que já participou de procedimento licitatório regular, apresentou documentação de habilitação, teve sua proposta julgada vantajosa e firmou preços previamente registrados, reduzindo significativamente o tempo necessário para o início da execução dos serviços.

Além da economia de tempo, a adesão proporciona expressiva redução dos custos administrativos envolvidos na condução de uma nova licitação, tais como despesas com equipe técnica, comissão de contratação, publicações oficiais, análise documental e demais atos processuais.

Ressalta-se que a adesão somente é possível porque a Ata de Registro de Preços contempla objeto compatível com as necessidades do Município, possui quantitativos disponíveis, conta com autorização do órgão gerenciador e anuência da empresa detentora da Ata, atendendo às exigências estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

Cumpram-se, ainda, que a contratação por empreitada por preço global transfere à empresa contratada os riscos inerentes à execução dos serviços, garantindo maior previsibilidade financeira para a Administração, uma vez que o preço contratado contempla todos os custos necessários à conclusão da obra, evitando aditivos decorrentes de omissões relacionadas ao fornecimento de mão de obra, equipamentos ou materiais.

Dessa forma, resta evidenciado que a adesão à Ata de Registro de Preços representa a alternativa mais eficiente, econômica e vantajosa para o Município, permitindo a execução célere das obras de implantação dos bueiros celulares, assegurando melhores condições de trafegabilidade nas estradas vicinais, maior segurança aos usuários, continuidade do transporte escolar, escoamento da produção agrícola e atendimento às necessidades da população rural.

Por todo o exposto, conclui-se que as alterações promovidas no Memorial Descritivo possuem caráter





PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

exclusivamente técnico, não alteram a natureza do objeto contratado e que a opção pela adesão à Ata de Registro de Preços atende plenamente ao interesse público, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e celeridade administrativa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, razão pela qual se requer o acolhimento dos presentes esclarecimentos e o prosseguimento regular do processo administrativo.

Informações do Documento

ID do Documento: **BA2.2EA** - Tipo de Documento: **NOTA EXPLICATIVA**.

Juntado por **VITORIA GOMES DE SOUZA**, CPF: 062.07*. **2-*6 , em **21/07/2026 08:17:42**, contendo 840 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 0826.3E17.142U.U874.0884

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.teixeirópolis.ro.gov.br/verdocumento>

